BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO COMPETITIVO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí/RS
Natureza: Liquidação Judicial de Sociedade Cooperativa
Processo: 5008231-86.2021.8.21.0016
Liquidanda: COTRIJUÍ – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 90.726.506/0001-75)
Objeto do Edital: Ficam intimados todos os credores da COTRIJUÍ – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL LTDA. e suas Sociedades Controladas (COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS DACOTRI LTDA., COTRIEXPORT CIA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL, PACPART PARTICIPAÇÕES LTDA., REDECOP S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, TRANSCOOPER SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. e UBC S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO) e demais interessados de que foi proferida, no Evento 3414 do Cumprimento de Sentença nº 5008231-86.2021.8.21.0016, decisão que autoriza a Administradora Judicial e Liquidante a promover processo competitivo para arrendamento dos seguintes bens **(lote, preço mínimo, descrição do imóvel, matrícula do imóvel):**

LOTE 01, parcelas mensais de R$ 255.612,00, corrigidas anualmente a variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (Fábrica de Ração), fração da matrícula 14.074 do CRI de Ijuí, imóvel urbano com benfeitorias (Frigorífico de Suínos), matrícula 16.968 do CRI de São Luiz Gonzaga, TCHÊ, marca registrada no INPI sob nº 811154637 e 811856577; **LOTE 02**, parcelas anuais de R$ 68.701,45, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel rural (açudes de psicultura e áreas adjacentes), matrículas 3.725 e 3.726 do CRI de Ajuricaba; **LOTE 03**, parcelas anuais equivalentes a 2.500 sacas de arroz (50kg/saca), imóvel urbano com benfeitorias (Fábrica de Arroz), fração da matrícula 907 do CRI de Dom Pedrito; **LOTE 04**, parcelas mensais de R$ 42.877,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (comercial), matrícula 11.116 do CRI de Ijuí; **LOTE 05**, parcelas mensais de R$ 1.491,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (Galpão de Ração), fração da matrícula 907 do CRI de Dom Pedrito; **LOTE 06**, parcelas anuais equivalentes a 22,5 sacas de soja (60kg/saca), área de terras para agricultura, fração da matrícula 22.003 do CRI de Ijuí; **LOTE 07**, parcelas mensais de R$ 300,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (comercial), matrícula 1.509 do CRI de Chiapetta; **LOTE 08**, parcelas mensais de R$ 30.084,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (Unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrículas 3.703 e 3.704 do CRI de Augusto Pestana, imóvel urbano com benfeitorias (Posto de Recepção e Resfriamento de Leite), matrícula 3.174 do CRI de Augusto Pestana; **LOTE 09**, parcelas mensais de R$ 129.709,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 42.113 do CRI de Cruz Alta, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 4.460 do CRI de Ijuí, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 7.715 do CRI de Ijuí, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 10.760 do CRI de Ijuí, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), fração da matrícula 14.074 do CRI de Ijuí, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 33.709 do CRI de Ijuí; **LOTE 10**, sem valor mínimo de contraprestação, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M (se aplicável), imóvel urbano (comercial), matrícula 572 do CRI de São Francisco de Assis; **LOTE 11**, parcelas mensais de R$ 28.267,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (Prédio da Agroindústria), matrícula 2.043 do CRI de Ijuí; **LOTE 12**, parcelas mensais equivalentes a 1,55% do faturamento bruto alcançado com a venda das marcas, CASABELLA, marca registrada no INPI sob o n° 816.660.921, LEVIESTI, marca registrada no INPI sob o n° 006.837.832, COOPER, marca registrada no INPI sob o n° 811.800.520, MAIS EM CONTA, marca registrada no INPI sob o n° 824.232.178; **LOTE 13**, parcelas mensais de R$ 1.697,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias ("antigo mercado da Cotrijuí"), matrícula 4.891 do CRI de Tenente Portela; **LOTE 14**, parcelas anuais equivalentes a 260 sacas de soja (60kg/saca), área de terras para agricultura, fração das matrículas 1.578 e 2.619 do CRI de Augusto Pestana; **LOTE 15**, parcelas anuais equivalentes a 19 sacas de soja por hectare (60kg/saca), área de terras para agricultura, fração da matrícula 21.323 do CRI de Ijuí, área de terras para agricultura, matrículas 34.310, 35.069, 35.090, 43.088, 43.092, 45.455 e 45.795 do CRI de Ijuí; **LOTE 16**, parcelas mensais de R$ 1.432,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (industrial), matrícula 4.434 do CRI de Dom Pedrito; **LOTE 17**, parcelas anuais equivalentes a 08 sacas de soja por hectare (60kg/saca), área de terras para agricultura, matrícula 8.578 do CRI de Ijuí; **LOTE 18**, parcelas mensais de R$ 400,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (residencial), matrícula 3.702 do CRI de Augusto Pestana; **LOTE 19**, parcelas anuais de R$ 250,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, área de terras para plantio (zona urbana), matrículas 342, 343, 344 e 345 do CRI de Tenente Portela; **LOTE 20**, parcelas mensais de 1.922,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (AFUCOTRI), matrícula 9.093 do CRI de Santo Augusto; **LOTE 21**, parcelas anuais de R$ 1.913,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, área de terras para agricultura, fração da matrícula 28.457 do CRI de Ijuí; **LOTE 22**, parcelas anuais equivalentes a 300 sacas de soja (60kg/saca), corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, área de terras para agricultura, matrículas 1.173 e 10.630 do CRI de Dom Pedrito e área de posse junto à matrícula 907 do CRI de Dom Pedrito; **LOTE 23**, sem valor mínimo de contraprestação, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M (se aplicável), área para pastagem, matrícula 3.447 do CRI de Augusto Pestana; **LOTE 24**, parcelas mensais de R$ 580,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (residencial), matrícula 1.215 do CRI de Ajuricaba; **LOTE 25**, parcelas mensais de R$ 1.548,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (residencial), matrícula 36.834 do CRI de Ijuí; **LOTE 26**, parcelas mensais de R$ 763,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (fração COTRIDATA), fração da matrícula 10.626 do CRI de Ijuí; **LOTE 27**, parcelas mensais de R$ 400,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (residencial), matrícula 10.970 do CRI de Tenente Portela; **LOTE 28**, parcelas mensais de R$ 4.110,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (comercial), fração da matrícula 22.003 do CRI de Ijuí; **LOTE 29**, parcelas mensais de R$ 250.869,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 558 do CRI de Augusto Pestana, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrículas 966 e 967 do CRI de Chiapetta, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrículas 2.658 e 4.900 do CRI de Santo Augusto, imóvel urbano com benfeitorias e equipamentos (unidade de recebimento/armazenamento de grãos), matrícula 174 do CRI de Ijuí; **LOTE 30**, parcelas mensais de R$ 1.220,00, corrigidas anualmente pela variação positiva do IGP-M, imóvel urbano com benfeitorias (AFUCOTRI), matrícula 4.167 do CRI de Tenente Portela.

Este processo competitivo será organizado e promovido pela BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada e compromissada Administradora Judicial e Liquidante da COTRIJUÍ e suas Sociedades Controladas, de acordo com as etapas procedimentais a seguir descritas:

1. DO FORMATO: o processo competitivo ocorrerá no formato híbrido – presencial e virtual – no dia 30 (trinta) do mês 07 (julho) do ano 2024 (dois mil e vinte quatro), em dois blocos. O BLOCO 01 será aberto às 09 (nove) horas e o BLOCO 02 será aberto às 14 (quatorze) horas.

a) **Acesso Presencial:** sede da COTRIJUÍ, na Rua das Chácaras, nº 1.513, bairro Lulu Ilgenfritz, cidade de Ijuí – RS, CEP 98700-000, na ala denominada "Centro Administrativo";

b) **Acesso Virtual:** plataforma Zoom, através do hyperlink https://us06web.zoom.us/j/84747763386.

Credenciamento: Para participação via ambiente virtual, durante os primeiros 15 (quinze) minutos (entre as 09h e 09h15m para o BLOCO 01, entre as 14h e 14h15m para o BLOCO 02), será obrigatória a apresentação de documento de identificação pessoal com foto, além da indicação do proponente se participa em nome próprio, ou na condição de representante.

O processo competitivo será organizado da seguinte maneira:

a) Estão enquadrados no **BLOCO 01**, cujos lances serão recebidos **a partir das 09 (nove) horas**, os LOTES Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30.

b) Estão enquadrados no **BLOCO 02**, cujos lances serão recebidos a partir das **14 (quatorze) horas**, os LOTES Nº 01, 08, 09, 11, 12 e 29.

Os lotes acima referenciados serão apresentados de maneira sequencial, conforme o bloco em que se enquadrarem. Cada lote será introduzido individualmente e os participantes terão a oportunidade de fazer lances verbalmente, seja presencialmente ou através da plataforma Zoom, atentando para os critérios atribuídos para cada um dos lotes.

O maior valor ao final da rodada de lances será declarado vencedor, sujeito à homologação pelo Juízo da Liquidação Judicial. Não será permitida a alteração da periodicidade de pagamento, com objetivo de manter a correspondência entre os lances.

São livres para realizar lances todos os interessados. Para assegurar a celeridade no processo competitivo, fica estabelecido que novos lances deverão observar um incremento mínimo de 1% (um por cento) em relação ao lance de melhor valor até então registrado.

Serão observados **(a)** o prazo de 01 (um) minuto para declarar-se a arrematação dos lotes incluídos no BLOCO 01 e **(b)** o prazo de 03 (três) minutos para declarar-se a arrematação dos lotes incluídos no BLOCO 02.

Os atuais arrendatários possuirão direito de preferência no processo competitivo. Esse direito recairá sobre o último lance ofertado pelo terceiro interessado.

O exercício do direito de preferência não impede que terceiros façam oferta superior, em observância à maximização dos valores a serem recebidos pela COTRIJUÍ e suas controladas.

Antes de declarar-se a proposta vencedora, o atual arrendatário será convidado a exercer seu direito de preferência. Havendo o exercício do direito, com a apresentação de proposta em valor equivalente, a Administração Judicial abrirá nova rodada para receber propostas. Havendo proposta superior, concede-se novamente a possibilidade do exercício do direito de preferência ao atual arrendatário, e assim sucessivamente. Não havendo proposta por terceiro interessado em valor superior, o direito da atual arrendatária prevalece. Diferentemente, não exercido o direito de preferência pela atual arrendatária, prevalecerá a maior proposta.

Será permitido aos proponentes apresentar lances intermediários, ou seja, lances que sejam superiores ao seu último lance ofertado, mas inferiores ao melhor lance vigente. A medida visa garantir a melhor classificação dos proponentes, aproveitando-se dos atos em caso de eventual desclassificação ou inabilitação do melhor lance, proporcionando uma dinâmica mais justa e estratégica ao processo competitivo.

Não havendo interessados, ou não havendo lances superiores ao preço mínimo, os lotes em questão serão reapresentados ao final do ato, independentemente do bloco em que foram alocados (v.g., após a apresentação/arrematação do LOTE 29, incluído no BLOCO 02).

Os interessados poderão encaminhar até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo competitivo propostas fechadas, observados os critérios estabelecidos neste Edital, as quais serão abertas no início do processo competitivo, no momento da apresentação de cada lote.

As propostas fechadas devem ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos gilvar@preservacaodeempresas.com.br e luiza@preservacaodeempresas.com.br, devidamente acompanhadas dos documentos especificados no item "2" ("DO CADASTRAMENTO") deste Edital.

2. DO CADASTRAMENTO: para cadastramento, os interessados deverão encaminhar documentação hábil para os endereços eletrônicos: gilvar@preservacaodeempresas.com.br e luiza@preservacaodeempresas.com.br, especificando como assunto do e-mail "Solicitação de Cadastramento no Processo Competitivo", e indicando (i.) endereço eletrônico de e-mail, (ii.) nome completo do interessado e dos advogados e/ou representantes que participarão do processo competitivo, e (iii.) contato de telefone celular. Os interessados deverão, ainda, especificar se pretendem participar de forma presencial ou virtual.

a) Como documentação hábil, para além da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente aos anos-calendários 2022 e 2023 ou, se pessoa jurídica, dos balanços referentes aos anos de 2022 e 2023, deve-se entender o seguinte:

a.1) para os interessados pessoas físicas que participarão pessoalmente do processo competitivo: cópia de documento de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho);

a.2) para os interessados pessoas físicas que participarão representados por procurador: procuração com poderes específicos para a representação do interessado no processo competitivo, assim como a cópia do documento de identificação do interessado (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) que permita conferir a assinatura constante do instrumento de procuração e cópia de documentação de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) do procurador ou, se advogado, cópia da sua carteira da OAB;

a.3) para os interessados pessoas jurídicas que os próprios sócios e/ou administradores participarão pessoalmente: cópia dos documentos societários da pessoa jurídica que comprovem os poderes do sócio e/ou administrador para representá-la, assim como cópia de documento de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) do sócio e/ou administrador;

a.4) para os interessados pessoas jurídicas que serão representados por procuradores: procuração com poderes específicos para a representação do interessado no processo competitivo, cópia dos documentos societários do interessado que comprovem os poderes daquele que outorgou a procuração, bem como cópia de documento de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) do procurador, ou, se advogado, cópia da sua carteira da OAB.

Os interessados deverão – obrigatoriamente – encaminhar os documentos pertinentes **até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo competitivo,** i.e., até às 09 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês 07 (julho) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), independentemente do bloco em que esteja alocado o lote a que se pretende dar o lance.

b) Recebidos os e-mails de cadastramento e validada a documentação encaminhada, a Administradora Judicial e Liquidante organizará o envio de e-mail informando a habilitação do interessado para participar do processo competitivo. Sugere-se, ainda, que os interessados fiquem atento à caixa "spam" para evitar que tais comunicações fiquem nela retidas.

c) Para aqueles que participarão em ambiente virtual, é indispensável a realização do credenciamento (vide item "1" do presente Edital) para que o proponente esteja habilitado à apresentação de lances durante o processo competitivo via plataforma Zoom.

3. DAS CLÁUSULAS INAFASTÁVEIS: ficam cientes os interessados de que os contratos de arrendamento ou locação deverão conter as seguintes balizas:

3.1 prazo de vigência de 03 (três) anos, consoante prática já deferida pelo Juízo Liquidante;

3.2 objeto do contrato de arrendamento poderá vir a ser alienado a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado, sem direito de preferência em favor do arrendatário e resultando na rescisão do contrato sem incidência de multa, com prazo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel, observando, ainda, para os imóveis rurais, o disposto no art. 95, I e III, da Lei nº 4.504/64;

3.3 obrigatoriedade de explorar a(s) atividade(s) empresária(s) a que se destina(m) a(s) unidade(s) objeto do contrato de arrendamento, impossibilitada a paralisação da(s) planta(s) fabril(is) por período superior a 06 (seis) meses, sob pena de rescisão do contrato de arrendamento e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato de arrendamento;

3.4 possibilidade de subarrendamento ou sublocação, desde que previamente cientificada(s) a(s) Arrendadora(s);

3.5 garantia fidejussória prestada por duas pessoas físicas e/ou jurídicas, mediante envio da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente aos anos-calendários 2022 e 2023 dos garantidores ou, se prestada por pessoa jurídica, dos balanços referentes aos anos de 2022 e 2023, documentos os quais devem ser enviados para esta Administração Judicial em até 72 (setenta e duas) horas após o término do processo competitivo.

As minutas dos contratos de arrendamento e sublocação estarão disponíveis no site da Administradora Judicial e Liquidante (https://brizolaejapur.com.br/#/casos/detalhes/410) na data de publicação do Edital de abertura do presente processo competitivo no Diário da Justiça eletrônico, vinculando todos os interessados.

Quanto à data de início da vigência dos novos contratos de arrendamento e locação e ao prazo de desocupação dos atuais arrendatários, ressalvado para os imóveis rurais o disposto no art. 95, I e III, da Lei nº 4.504/64, tem-se os seguintes critérios:

a) se a vigência do contrato de arrendamento ou locação em vigor encerrar até a data da decisão de homologação do resultado do processo competitivo, a data de início da vigência do novo contrato de arrendamento ou locação será no 61º (sexagésimo primeiro) dia após a data da prolação da decisão de homologação do resultado do processo competitivo;

b) se a vigência do contrato de arrendamento e locação em vigor encerrar após a data da decisão de homologação do resultado do processo competitivo, a data de início da vigência do novo contrato de arrendamento ou locação será no 61º (sexagésimo primeiro) dia após a data de encerramento do prazo de vigência do contrato de arrendamento ou locação em vigor.

4. DOS INABILITADOS: estarão automaticamente inabilitados a participar do processo competitivo aqueles contra os quais a COTRIJUÍ ou as suas Sociedades Controladas promovam ação de despejo por falta de pagamento.

5. DOS DESCLASSIFICADOS: as situações de desclassificação serão submetidas ao Juízo da Liquidação Judicial para homologação.

6. DO APROVEITAMENTO DO ATO: em havendo a desclassificação ou inabilitação do melhor lance, será considerado vencedor o titular do segundo maior lance, e assim sucessivamente, aproveitando-se o ato.

7. DAS VISITAS: os interessados em participar do processo competitivo poderão realizar visita aos imóveis mediante prévio agendamento, a ser solicitada até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, através dos endereços eletrônicos gilvar@preservacaodeempresas.com.br e luiza@preservacaodeempresas.com.br.

Todavia, em razão do sigilo comercial e da necessidade de resguardar informações confidenciais das empresas ocupantes, algumas áreas dos imóveis poderão ser restringidas e proibidas de visitação. A delimitação dessas áreas será indicada pelos representantes das empresas ocupantes durante a visitação, sendo obrigatória a observância das orientações fornecidas pelos mesmos.

A realização das visitas está condicionada ao cumprimento de todas as normas de segurança e confidencialidade estabelecidas pelas empresas ocupantes, sendo vedada a captação de imagens, vídeos ou qualquer outro tipo de registro das áreas visitadas, salvo mediante autorização expressa e por escrito dos representantes das empresas.

8. SUPORTE

8.1 Em caso de dúvidas relacionadas ao uso da plataforma Zoom, os credores deverão contatar o suporte disponibilizado pela ferramenta: https://support.zoom.us/hc/pt-br.

8.2 A fim de garantir a transparência e o escorreito andamento do processo competitivo, a Administração Judicial disponibiliza os endereços eletrônicos gilvar@preservacaodeempresas.com.br e **luiza@preservacaodeempresas.com.br** e o telefone (48) 3054-6660 para noticiar eventuais problemas técnicos que gerem a necessidade de coleta do lanço por telefone.

8.3 Em caso de dúvidas gerais sobre o processo competitivo, a Administração Judicial disponibiliza o endereço eletrônico luiza@preservacaodeempresas.com.br e o telefone (48) 3054-6660 para prestar os devidos esclarecimentos aos interessados.

Ijuí/RS, 16 de julho de 2024.

Documento publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 18 de julho de 2024.

Servidor: **Marciléia Tonetto**

Juiz de Direito: **Nasser Hatem**

internacional

internacional@jornaldocomercio.com.br

Novo governo britânico assume prometendo crescimento econômico

/ REINO UNIDO

O primeiro-ministro do Reino Unido, Keir Starmer, anunciou o seu plano de governo ontem, durante o discurso do rei Charles III na abertura do Parlamento britânico. Na tradicional cerimônia, o monarca leu um discurso preparado pelo premiê, estabelecendo as metas do governo para o mandato. O político do Partido Trabalhista prometeu crescimento econômico, investimento em infraestrutura e preços mais baixos de energia, além da aproximação com a UE.

O Discurso do Rei é a peça central da abertura do Parlamento, uma ocasião em que o monarca britânico se encontra com os políticos. Charles III usou uma coroa cravejada de diamantes e se sentou em um trono dourado durante o seu discurso. Durante a fala, Charles III apontou que o objetivo do governo é "ver o aumento dos padrões de vida em todas as nações e regiões do Reino Unido".

Os eleitores sinalizaram uma necessidade de mudança após 14 anos em que o Partido Conservador esteve no poder.

O discurso apresentou 40 projetos de lei, muitos centrados no crescimento econômico, na construção de habitações e no objetivo de descarbonizar o fornecimento de energia do país com uma empresa pública de energia verde. O governo trabalhista também prometeu aliviar a crise do custo de vida.

Na abertura do último Parlamento, os conservadores haviam apresentado 21 projetos. "O meu governo procurará uma nova parceria com os empresários e os trabalhadores e ajudará o país a ultrapassar os recentes desafios do custo de vida, dando prioridade à criação de riqueza para todas as comunidades", disse o monarca.

Starmer fez campanha com a promessa de trazer mudanças ousadas ao Reino Unido sem aumentar impostos. Ele pretende ser ao mesmo tempo pró-trabalhadores e pró-negócios, a favor de grandes novos projetos de infraestrutura e protetores do meio ambiente. O governo prometeu também um salário mínimo mais elevado. O discurso também incluiu novas medidas para reforçar a segurança das fronteiras, criando um Comando de Segurança das Fronteiras reforçado com uma força tarefa antiterrorista para combater quadrilhas de contrabando de pessoas.

Acordo entre Rússia e Ucrânia liberta 190 prisioneiros de guerra

/ GUERRA DA UCRÂNIA

Em novo acordo, Rússia e Ucrânia realizaram uma grande troca de prisioneiros ontem, 190 no total, após negociações mediadas pelos Emirados Árabes Unidos. Foi a terceira vez nas últimas sete semanas. Milhares de soldados foram libertados em mais de 50 trocas desde o começo da invasão russa, em fevereiro de 2022. Nesta última, o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, e o Ministério da Defesa russo anunciaram, cada um, a soltura de 95 deles.

Zelensky disse que todos os ucranianos libertados eram militares - sete oficiais e 88 soldados e sargentos, a maioria em cativeiro desde o início da guerra -, e agradeceu aos Emirados Árabes pela ajuda. "Seguimos trazendo nosso povo de volta para casa. Outros 95 soldados foram libertados do cativeiro russo", disse o presidente ucraniano em mensagem no Telegram.

Kiev afirma que já registrou o retorno de 3.405 pessoas do cativeiro russo desde o início da invasão, em fevereiro de 2022, segundo o Comitê de Coordenação Ucraniano para Lidar com Prisioneiros de Guerra.

Vinte e três pessoas participavam havia três meses da defesa do porto de Mariupol, no Mar de Azov, quando foram capturadas pelas forças russas em maio de 2022, disse o comitê.

O Ministério da Defesa russo, por sua vez, disse que, "como resultado de um processo de negociação, 95 militares russos voltaram do território controlado pelo regime de Kiev".

A pasta informou ainda, em comunicado na rede social Telegram, que os soldados que retornavam receberiam exames médicos e reabilitação física e psicológica. O Ministério afirmou que as tropas libertadas enfrentaram "perigo mortal" no cativeiro ucraniano.

No início de junho, o presidente Vladimir Putin afirmou que a Rússia mantinha 6.465 prisioneiros de guerra ucranianos. Já autoridades em Kiev relataram ter 1.348 soldados russos sob custódia.